

São Paulo, 06 de dezembro de 2019.

**Ref.: Proposta do Administrador para Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do HSI Malls Fundo de Investimento Imobiliário**

Prezado Sr. Cotista,

O **Santander Securities Services Brasil DTVM S.A.** ("**Administrador**"), na qualidade de Administrador do **HSI Malls Fundo de Investimento Imobiliário**, inscrito no CNPJ sob n.º 32.892.018/0001-31 ("**Fundo**"), nos termos do Regulamento do Fundo e do Art. 19 da Instrução CVM n.º 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada ("**Instrução CVM 472**") e conforme previsto no "Prospecto Definitivo da Distribuição Pública Primária de Cotas da Primeira Emissão do HSI Malls Fundo de Investimento Imobiliário", disponibilizado em 21 de Outubro de 2019 ("**Prospecto Definitivo**"), convocou nesta data a Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas, a ser realizada no dia **23 de dezembro de 2019**, às **10h30** ("**Edital de Convocação**"), na na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Amador Bueno, nº 474, Centro de Convenções, sala Arena Radar, Santo Amaro, CEP 04752-005 ("**AGC**"), mediante a proposta do Administrador abaixo.

Os termos iniciados em letras maiúsculas não definidos aqui de forma diversa terão os significados a eles atribuídos no Prospecto Definitivo e no Edital de Convocação.

## **1 Proposta do Administrador**

**1.1** Acerca dos itens de deliberação da Ordem do Dia, o Administrador apresenta as seguintes recomendações:

- 1.1.1** Em relação ao item 1.1.1 da Ordem do Dia, o Administrador recomenda a aprovação da aquisição das ações de emissão da REC Via Verde, proprietária da fração ideal correspondente a 96,6665% (noventa e seis inteiros e seis mil, seiscentos e sessenta e cinco décimos de milésimos por cento) do Shopping Via Verde.
- 1.1.2** Em relação ao item 1.1.2 da Ordem do Dia, o Administrador recomenda a aprovação pelo Fundo, da totalidade das ações **(a)** de emissão da Companhia Metrô Norte, (detentora de 100% (cem por cento) dos direitos referentes à concessão do direito real de uso para exploração do centro comercial denominado Shopping Metrô Tucuruvi (conforme definido no Prospecto), objeto do Contrato de Concessão; e **(b)** de emissão da REC 2016-VI, titular das receitas decorrentes da taxa de administração, da fração de 60% (sessenta por cento) da receita decorrente da exploração comercial do serviço de estacionamento e da receita decorrente da exploração comercial do serviço de ar condicionado do Shopping Metrô Tucuruvi .
- 1.1.3** Em relação ao item 1.1.3 da Ordem do Dia, o Administrador recomenda a aprovação da ratificação da contratação Saphyr Shopping Centers, para sua manutenção na qualidade de administradora dos centros comerciais ora adquiridos, conforme aprovação dos Cotistas, e de outros shoppings futuramente integrantes da carteira do Fundo.
- 1.1.4** Em relação ao item 1.1.4 da Ordem do Dia, o Administrador recomenda a aprovação da autorização para aplicação de recursos do Fundo, para atender às suas necessidades de liquidez, nos termos do parágrafo único do artigo 46 da Instrução CVM 472 **(a)** em cotas emitidas pelo Cash Blue FI; e/ou **(b)** cotas emitidas pelo Cash Green FI; e/ou **(c)** em títulos de renda fixa de emissão do Banco Santander (Brasil) S.A., instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42, parte relacionada ao Administrador, de modo que a Aquisição dos Ativos Alvo da Oferta sejam consideradas "Ativos Financeiros" para fins do Regulamento.
- 1.1.5** Em relação ao item 1.1.5 da Ordem do Dia, o Administrador recomenda a aprovação para autorizar o Administrador e/ou o Gestor, conforme aplicável, a praticar todo e qualquer ato e a assinar todo e qualquer documento para a formalização das matérias da ordem do dia ora aprovadas, podendo, para tanto, negociar e assinar os respectivos contratos de aquisição e todos e quaisquer documentos adicionais pertinentes às respectivas transações.

Atenciosamente,

**SANTANDER SECURITIES SERVICES BRASIL DTVM S.A.**

Administrador do **HSI Malls Fundo de Investimento Imobiliário**

Serviço de Apoio ao Consumidor – SAC: 0800-762-7777

Ouvidoria: 0800-726-0322

SAC Administrador: (011) 3012-6689 / (011) 3553-0092